

RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CERTAME:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
REQUERENTE:	R SANTOS INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
DATA DO REQUERIMENTO:	06/08/2019

O Requerente efetuou os questionamentos abaixo, seguidos das respectivas respostas, os quais esclarecemos o seguinte:

“O pedido de esclarecimento refere-se à alínea “a” do item 8.6:

8.6. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) comprovação de que possui em seu quadro permanente, para ser indicado como responsável técnico dos serviços, profissional de nível superior legalmente habilitado, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar, preferencialmente, da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo Conselho, que comprove ter o profissional executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, **serviços de instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas de edificação;**

1) Ao citar “detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica” deverá ser dotado de Acervo Técnico com Registro de Atestado ou Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado?

RESPOSTA: O item sobre o qual versa o pedido de esclarecimento exige a comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente (em uma das formas do item 8.6.1), para ser indicado como responsável técnico, profissional de nível superior habilitado detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privada, o qual deve ser devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados. Tais atestados devem ser, preferencialmente, acompanhados pela Certidão de Acervo Técnico – CAT *do profissional*.

2) Quando solicita “devidamente registrado no CREA da região “refere-se ao registro do Atestado ou do responsável técnico?”



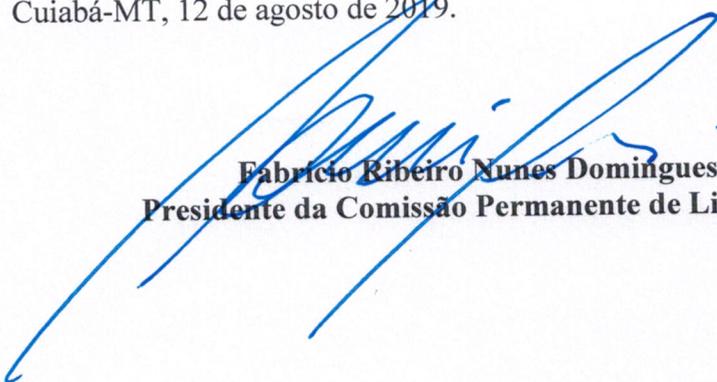
RESPOSTA: O referido excerto se refere ao registro do *Atestado de Responsabilidade Técnica*.

Por fim, registramos que as respostas acima se prestam ao esclarecimento das questões levantadas especificamente sobre a alínea “a” do item 8.6 do edital, devendo o licitante se atentar às demais exigências constantes no edital.

Comunique-se o requerente.

Publique-se.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2019.



Fabrizio Ribeiro Nunes Domingues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

